



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 040/25

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.08.10	3.3.90.30-02	Material de Consumo	10.301.0119.2029	800.073	150.000,00
02.08.10	4.4.90.52-01	Equip. Material Perm.	10.301.0119.2029	300.000	60.600,00
T O T A L		=====➔			210.600,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Custeio de despesas do departamento de saúde, com recurso estadual, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de fórmulas infantis, suplementos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município.

b) Despesa de capital do departamento de saúde, com recursos próprios, no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), para aquisição de gerador para a farmácia Geraldo Manarin e aquisição de compressor de ar odontológico para o PAS Dr. José Mario Castaldi.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R\$ 150.000,00** de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do repasse de transferência voluntária – emenda individual parlamentar;

II – **R\$ 60.600,00** (sessenta mil e seiscentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.08.10	3.3.90.39-01	Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica	10.301.0119.2029	300.000	60.600,00
TOTAL		=====➔			60.600,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 20 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 030/2025

ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Trata-se de ajuste necessário de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente para aquisição de suplementos, compressores e geradores para o Departamento Municipal de Saúde. As origens dos recursos são superávit financeiro e anulação.

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro